

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO III - Nº 179
Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Jair Messias Bolsonaro

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Victor Godoy

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Alexandro Marinho Oliveira

REITOR

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA N° 130, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.006684/2022-57:

- Art. 1° Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar planejamento para aquisição de notebooks em virtude da implementação de novas unidades administrativas necessárias por conta do desmembramento do Campus Ministro Reis Velloso da UFPI a nova Universidade Federal do Delta do Parnaíba UFDPar e otimização das atividades administrativas, conforme segue:
 - MAURÍLIO LACERDA LEONEL JÚNIOR SIAPE nº 2629722, Cargo: Pró-Reitor, setor: Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC/ UFDPar;
 - GABRIEL GONZALEZ MAGALHÃES SIAPE nº 2186496, Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, setor: Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC/ UFDPar;
 - RICARDO JOSÉ FERRY SAMPAIO SIAPE n° 3304972, Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD UFDPar.
- **Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.
- **Art. 3°** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.
- **Art. 4°** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 5°** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.
 - Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAELA DA MOTA SILVA

Pró-Reitora de Administração em Exercício

PORTARIA N° 131, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.006765/2022-04:

- Art. 1º Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para elaborar planejamento para a contratação de serviço de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pelos serviços realizados pelo Gabinete da Reitoria/UFDPAR, tendo em vista a aproximação do fim do Termo de Cooperação Técnica firmado pela UFPI e UFDPAR, e, desta forma, tão logo, a UFDPAR deverá assumir com independência a autonomia administrativa e financeira da sua gestão, conforme segue:
 - JULIANA ALVES DE MACEDO VASCONCELOS SIAPE nº 1984075, Cargo: Secretaria Executiva, setor: Reitoria UFDPar;
 - WALKEN VASCONCELOS MARTINS SIAPE nº 1750719, Cargo: Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo, setor: PRAD UFDPar
 - RICARDO JOSÉ FERRY SAMPAIO SIAPE n° 3304972, Cargo: Assistente em Administração, setor: PRAD UFDPar.
- **Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.
- **Art. 3°** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

- **Art. 4°** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 5°** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.
 - Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAELA DA MOTA SILVA

Pró-Reitora de Administração em Exercício

PORTARIA N° 132, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.006710/2022-34:

- **Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a contratação de serviço de capacitação para euqipe de servidores da Divisão de Bens/PRAD/UFDPar tendo em vista a aproximação do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica firmado pela Universidade Federal do Piauí UFPI e a recém-criada UFDPar, conforme segue:
 - LÍGIA CARVALHO QUEIROZ SIAPE n° 2264612, Cargo: Chefe da Divisão de Bens, setor: PRAD UFDPar;
 - ADIEL COSTA DO NASCIMENTO SIAPE nº 3264741, Cargo: Chefe do Serviço de Suprimentos, setor: PRAD UFDPar;
 - LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES SIAPE nº 1655008, Cargo: Assessora Especial da Reitoria, setor: PRAD UFDPar.
 - **Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.
- **Art. 3°** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.
- **Art. 4°** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 5°** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.
 - Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAELA DA MOTA SILVA

Pró-Reitora de Administração em Exercício

PORTARIA N° 133, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.006748/2022-75:

- **Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para a contratação de serviço de capacitação para o planejamento e organização do setor de Almoxarifado, tendo em vista a importância do controle dos estoques diante dos desafios do dia-a-dia, as novas ferramentas de tecnologia e gestão, e pela a aproximação do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica firmado pela Universidade Federal do Piauí UFPI e a recém-criada UFDPar, conforme segue:
 - ADIEL COSTA DO NASCIMENTO SIAPE nº 3264741, Cargo: Chefe do Serviço de Suprimentos, setor: PRAD UFDPar;
 - LÍGIA CARVALHO QUEIROZ SIAPE n° 2264612, Cargo: Chefe da Divisão de Bens, setor: PRAD UFDPar;
 - LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES SIAPE nº 1655008, Cargo: Assessora Especial da Reitoria, setor: PRAD UFDPar.
- **Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.
- **Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

Universidade Federal do Delta do Parnaíba BOLETIM DE SERVIÇO ANO III – № 179

- **Art. 4°** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 5°** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.
 - Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAPHAELA DA MOTA SILVA

Pró-Reitora de Administração em Exercício

PORTARIA N° 134, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, nomeado pela Portaria nº 220, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei N° 8.666/93, Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013, e, ainda, o Processo 23855.006684/2022-57:

- **Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento para aquisição de notebooks em virtude da implementação de novas unidades administrativas necessárias por conta do desmembramento do Campus Ministro Reis Velloso da UFPI a nova Universidade Federal do Delta do Parnaíba UFDPar e otimização das atividades administrativas, conforme segue:
 - MAURÍLIO LACERDA LEONEL JÚNIOR SIAPE nº 2629722, Cargo: Pró-Reitor, setor: Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC/ UFDPar;
 - GABRIEL GONZALEZ MAGALHÃES SIAPE nº 2186496, Cargo: Técnico de Tecnologia da Informação, setor: Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC/ UFDPar;
 - LEONARDO COSTA E SILVA SIAPE nº 1564965, Cargo: Administrador, setor Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - PROTIC/ UFDPar.
- **Art. 2º** Cabe a comissão fazer levantamento da demanda, elaborar o termo de referência, acompanhar as etapas do pregão eletrônico, inclusive a fase de análise das propostas, e gerenciamento das atas de registro de preços, entre outros, considerando a modalidade de contratação determinada no Documento de Formalização da Demanda.
- **Art. 3°** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.
- **Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 5°** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPar para a adoção de medidas convenientes.
- Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria PRAD № 130, de 22 de dezembro de 2022.

RAPHAELA DA MOTA SILVA

Pró-Reitora de Administração em Exercício